

0.122.3024.2100.33.90.39.00.00 e 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.

II - Em consequência, AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenhos, que valerão como contrato, a favor da empresa supracitada, nos valores correspondentes às despesas.

III - DESIGNO, como fiscal da presente contratação, a servidora Renata Leitão Morales, portadora do RF. 636.935.9, e como suplente, a servidora Giandra Freitas Franco de Almeida, portadora do RF. 735.271.9.

Despacho Autorizatório

I – PROCESSO Nº 6018.2021/0095245-7 – Com fundamento no Artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 49 do Decreto Municipal nº 60.052 de 14 de Janeiro de 2021, que fixa as normas referentes à Execução Orçamentária e Financeira, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e, nos termos da competência delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – C.N.P.J. 43.776.517/0001-80, para a prestação de Serviços de Fomento de Água e Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto, para atender as Unidades pertencentes a esta Coordenadoria, Regional de Saúde Oeste, doc’s sei nº 056280242, 056280246, 056280247, no exercício de 2022, pelo valor anual estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), doc. sei nº 056280230, onerando as Dotações Orçamentárias: 84.27.10.12.2.3024.2100.33.90.39.00.00 e 84.27.10.301.3003.2.509.33.90.39.00.00.

II - Em consequência, AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenhos, que valerão como contrato, a favor da empresa supracitada, nos valores correspondentes às despesas.

III - DESIGNO, como fiscal da presente contratação, a servidora Renata Leitão Morales, portadora do RF. 636.935.9, e como suplente, a servidora Giandra Freitas Franco de Almeida, portadora do RF. 735.271.9.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – **2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0002636-2)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 062/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, atualizada pela Portaria nº 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de materiais permanentes para a unidade de saúde UBS Jardim D’Abril, situada à Rua Maranhão, nº 444 – Jardim D’Abril – São Paulo, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 41.397,98 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – **2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0002635-4)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 063/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, atualizada pela Portaria nº 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de materiais permanentes para a unidade de saúde UBS Real Parque, situada à Avenida Barão de Melgaço, nº 339 – Real Parque – São Paulo, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – **2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0002640-0)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 064/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, atualizada pela Portaria nº 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de materiais permanentes para a unidade de saúde UBS Jardim Boa Vista, situada à Rua Cândido Fontoura, nº 620 – Jardim Boa Vista – São Paulo, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 22.128,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – **2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0002643-5)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 065/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, atualizada pela Portaria nº 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIA-

ÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de materiais permanentes para a unidade de saúde CAPS AD III - Butantã, situada à Rua Morishigue Akagui, nº 77 – Vila Progredior – São Paulo, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 2.054,99 (dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – **2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2021/0002633-8)** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 066/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, atualizada pela Portaria nº 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de materiais permanentes para a unidade de saúde UBS Jardim São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Vila Butantã – São Paulo, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2021/0080096-7	SILVIA REGINA QUINTAES	11/2021	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2017/0005721-3 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.0012005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 23/11/2022, no valor de R\$ 3.105.424,10 (três milhões, cento e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) sendo R\$ 2.520.609,05 (dois milhões, quinhentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinco centavos) valor principal e R\$ 584.815,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos) valor reajuste em favor da empresa Lógica Segurança e Vigilância - EIRELI , CNPJ nº 05.408.502/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços prestação de vigilância patrimonial desarmada para atender as necessidades das Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2018/0040010-6 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 23/04/2022, no valor de R\$ 20.275,44 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 18.330,86 (dezoito mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) valor principal e R\$ 1.944,58 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) valor reajuste em favor da empresa RECOZ SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.043.765/0001-44, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva, por meio de mão de obra especializada, com fornecimento de peças e acessórios, para câmara de resfriamento da CRS-Norte, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2016/0007301-2 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 09/05/2022 no valor de R\$ 23.917,08 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais e oito centavos) sendo R\$ 21.134,50 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) valor principal e R\$ 2.782,58 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) valor reajuste em favor da empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 54.561.071/0001-92, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de CPCT/PABX IP híbrida que utilize técnicas de comutação IP-SIP, conexão a rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP e demais equipamentos, sistemas e softwares, para a Coordenadoria Regional de Saúde Norte / CRS-NORTE, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2019/0009891-6 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 31/08/2022 no valor de R\$ 5.001,82 (cinco mil um reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 4.573,12 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos) valor principal e R\$ 428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) valor reajuste em favor da empresa G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 20.510.979/0001-55, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva, por meio de mão de obra especializada, com fornecimento de peças e acessórios, para câmara de resfriamento da CRS-Norte, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2020/0060751-0 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 14/03/2022, no valor de R\$ 7.323,88 (sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para atender as necessidades da CRS-Norte, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2018/0007699-6 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 15/04/2022, no valor total de R\$ 20.949,43 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA , CNPJ nº 00.604.122/0001-97, para atender despesas cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para atender as necessidades das SUVIS pertencentes à CRS-N, nas ações de controle químico do Aedes Egypti, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2018/0001881-3- À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2022 a 01/05/2022, no valor de R\$ 24.862,68 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$ 21.509,77 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) valor principal e R\$ 3.352,91 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) valor reajuste em favor da empresa REPROGRAF COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 08.820.802/0001-50, para atender despesas cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos para atender as necessidades do setor de reprografia pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Norte onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo nº: 6410.2021/0013569-7Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo. Assunto: Pedido de reembolso de danos havidos nos veículos locados à Autarquia pela empresa Compact Car.D E S PA CH O:1 – À vista do noticiado no presente processo e observada à solicitação do Departamento Técnico de Cemitérios (056509067), da Seção Técnica de Contabilidade (056712087), bem como parecer da Assessoria Jurídica (056512880 e 056754859), de acordo com a cláusula contratual 8.11 do Termo nº 48/SFMSPP/2017, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a dotação nº 04.10.15.452.3011.8503.3.3.90 .30.00.06, no importe de R\$ 9.338,67 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme nota de reserva n.º 1235/2021 056712022, a título de pagamento de ressarcimento à empresa COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.860.214/0001-91.II - A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para as providências de emissão de Nota de Empenho.III – PUBLIQUE – SE

Processo nº:6410.2021/0012285-4 Assunto: Apuração de Eventuais Responsabilidades Funcionais. Denunciados: Valdevino Gomes Vieira. Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente na manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI n.º 055498025), DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, consoante com o artigo 203, da Lei n.º 8.989/79 c/c artigo 103 do Decreto n.º 43.233/03, a fim que sejam devidamente esclarecidos os fatos e apuradas eventuais responsabilidades funcionais;II – Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância, para providências cabíveis. III – PUBLIQUE - SE.

PROCESSO Nº 6410.2019/0009017-7 INTERESSADO: FUNERÁRIA CAMPOS LTDA.OBJETO: Prorrogação de Convênio de liquidação direta das despesas com funerais de seus clientes. DESPACHO:1 –À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (056607176) e da Assessoria Jurídica (056703647), AUTORIZO a prorrogação de contrato com FUNERARIA CAMPOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.661.233/0000-00, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 30/12/2021, para a liquidação direta das despesas com funerais dos seus associados, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme garantia contratual SEI 054761058, este vigente até 29 de dezembro de 2021, devendo, portanto ser renovada até o dia 30 de agosto de 2022, no período de 10 (dez) dias após a assinatura, conforme dispõe a cláusula 5º do contrato anexo à Resolução nº 015/FMS/2021.II - FICA a interessada convocada a apresentar os documentos necessários a provar a regularidade fiscal, econômica e financeira, caso haja certidões vencidas.III – PUBLIQUE - SE. Após, encaminhe-se a Divisão Administrativa, para convocação da interessada para a assinatura do contrato e demais medidas pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 6410.2021/0013554-9Assunto: Adiantamento Bancário em nome de Ricardo Dias Rocha, RF. 3198/1.7DESPACHO: I - APROVAR as contas apresentadas pelo Sr. Ricardo Dias Rocha, RF. 3198/1, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja execução apresentou despesas, nos termos expostos pela Seção Técnica de Contabilidade, doc. 056726609.II - Publique-se, após a FM-231, para ultimar providências, nos termos expressos na Resolução nº 14/12, do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 6410.2020/0013227-0. Credenciada: FUNERAL PRAXIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.854.468/0001-28.Objeto: Credenciamento junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo para realização de serviços de somatoconservação/танatopraxia no Município de São Paulo. Assunto: Pedido de credenciamento.DESPACHO:1 - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que adoto como razão de decidir, APROVO o pedido de credenciamento da empresa FUNERAL PRAXIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.854.468/0001-28 para prestar serviços de somatoconservação/танatopraxia no Município de São Paulo, em consonância com a Resolução nº 014/SFMSPP/2019.II - Encaminhem-se os autos à Assessoria de Informática para atualização da situação da requerente no sistema HAGAPE.III - Encaminhe-se à Seção de Fiscalização para ciência. Após à Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais para igual ciência e inclusão da referida empresa no quadro de clínicas credenciadas pelo SFMSPP.IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS: RESUMO DE ADITAMENTO

Extrato Resumo do Termo de Aditamento ao Convênio nº 05/2009

Processo SEI nº 6410.2021/0012804-6

Conveniente: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Conveniada: ASSOSSIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICI-PAIS DE SÃO PAULO

CNPJ: 62.228.697/001-00

Objeto: Prorrogação de autorização para consignação em folha de pagamento.

Vigência: Até o recadastramento bienal em 2023.

Assinatura: 14/12/2021

Extrato Resumo do Termo de Aditamento ao Convênio nº 11/2009

Processo SEI nº 6410.2021/0013108-0

Conveniente: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Conveniada: SÍDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo

CNPJ: 59.950.311/0001-64

Objeto: Prorrogação de autorização para consignação em folha de pagamento.

Vigência: Até o recadastramento bienal em 2023.

Assinatura: 14/12/2021

Extrato Resumo do Termo de Aditamento ao Convênio 01/2013

Processo SEI nº 6410.2021/0012854-2

Conveniente: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Conveniada: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – SICOOB COOPERCREDI-SP

CNPJ: 00.915.950/0001-46

Objeto: Prorrogação de autorização para consignação em folha de pagamento.

Vigência: Até o recadastramento bienal em 2023.

Assinatura: 14/12/2021

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMSPP/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas cessões por prazo indeterminado, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 15/SFMSPP/2019, e Resolução nº 02/SFMSPP/2020.

Os municípios que não possuem cessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Nova Cachoeirinha e no columbário do Cemitério Vila Mariana pelo prazo de 05(cinco) anos, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 23 de dezembro de 2021 às 16:00 horas

Cemitério Araçá
Quadra 01 Terreno 65-A - Indisponível vinculado ao Processo nº 2013-0.149.854-4 - permuta.
Quadra 02 Terreno 22-A - Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - permuta.
Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.

Quadra 65 Terreno 156-A
Quadra 66 Terreno 106-A
Quadra 97 Terreno 88-B
Quadra 109 Terreno 109
Quadra 121 Terreno 150 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-0.279.922-5 - permuta a título reparatório.
Quadra 139 Terreno